

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 01 / 11 / 18
Pág. 99 Col. 4
Conferido [assinatura]
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

À Comissão de ADM
Em 01 / 11 / 18
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.228 SGP. 12

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 01/11/18 às 10h123
RF. 101.123

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

Ao Vereador / A Vereadora
Ronato

Para protocolar
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 05 / 11 / 2018

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RL.

Segue m juntado 5, nesta data documento(s),
e papel de informação rubricado 5 sob 'olha(s)'
nº 45 e 46 Em 25/03/2019

Vera Nice Rodrigues
RF. 101.123 - Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 157/2017

Folha nº 45 do proc. fls. 62

nº 01-157 de 20 17

Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - SGP-12

**PARECER 23/19 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 157/2017.**

Este Parecer tem como objeto o Projeto de Lei 157/2017, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que *estabelece diretrizes para a implantação do Programa de Esclarecimento e Incentivo a doação de sangue e de órgãos no Município de São Paulo.*

De acordo com o texto, o Projeto ora proposto tem por objetivo central estabelecer diretrizes com propostas de conscientização sobre a importância da doação de sangue e órgãos, como forma de incentivo à prática tão necessária para salvar vidas na cidade.

Cabe salientar que tramita nesta Casa outros dois Projetos de Lei de mesmo teor, a saber: PL 482/11, que dispõe sobre a divulgação de material impresso nas unidades de saúde municipal de São Paulo estimulando a doação de órgãos humanos para transplantes e PL 164/14, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea e de sangue no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer de nº 1627/18, pela **LEGALIDADE** e apresentou Substitutivo, com o objetivo de adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa e que o mesmo vai ao encontro aos direitos dos munícipes da cidade de São Paulo, a Comissão de Administração Pública **não identifica impedimentos** à sua aprovação, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição de Justiça e Legislação Participativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 157/2017

Folha nº 46 do proc. fls. 63
nº 01-157 de 20 17

Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - SGP-12

Assim sendo, considerando o mérito que nos cabe analisar, **somos Favoráveis**
ao projeto nos termos do Substitutivo da CCJ.

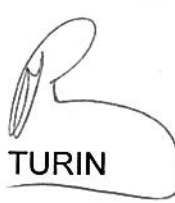
Sala da Comissão de Administração Pública em, 20/03/19


GILSON BARRETO
presidente


ALFREDINHO


ANTÔNIO DONATO
Relator

JANAINA LIMA


ZÉ TURIN

CONTE LOPES

ANDRÉ SANTOS

Relatório 207/19.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 26 / 03 / 2019
Pág. 91 Col. 23
Conferido [assinatura]

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

A Comissão de SAÚDE
Em 26/03/19
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
RF. 101.123

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 26/3/19 às 17h52

[assinatura]
Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

Ao Vereador / A Vereadora
Milton Pereira

Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher
Em 03/04/19

Procedimento
Obs. O prazo para manifestação é de 6 dias, em
termos do § 3º Artigo 65 do RI

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº. 117
folha(s) para informação sob nº. 117
Em 24/04/19 Camila B. Breitenvieser
RF.: 11.387



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 47 fls. 65
do
Processo nº 1-157/2017
Camila Barrero Breitenvieser
REL. n° 87 - SGP-12

**PARECER Nº 769/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 157/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, estabelece diretrizes para a implantação do Programa de Esclarecimento e Incentivo a doação de sangue e de órgãos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de **legalidade com apresentação de substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **favorável nos termos do Substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O Projeto visa estabelecer diretrizes com propostas de conscientização sobre a importância da doação de sangue e órgãos. Conforme justificativa do autor do PL, a doação de sangue e de órgãos são atos de solidariedade, pois cada doação de sangue pode salvar até quatro vidas. Dados de 2016 do Ministério da Saúde informam que cerca de quarenta e duas mil pessoas aguardavam na fila para transplante. Para reverter esses números, é preciso envolvimento e compromisso de toda a sociedade e do estado. E a desinformação e o preconceito são as principais barreiras.

Neste sentido, o programa ora proposto determina uma série de medidas que poderão contribuir para adesão a doações de sangue e órgãos. Assim, a confecção de material publicitário e o envolvimento de todos os órgãos da administração pública direta e indireta municipal e seus concessionários são fundamentais para divulgar a importância desta ação solidária e, por consequência, para a construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 22/05/19

EDIR SALES
Presidente

CELSO GIANNAZI

MILTON FERREIRA - relator

NOEMÍ NONATO

JULIANA CARDOSO

NATALINI

PATRÍCIA BEZERRA

Relatório 1006/2019